

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br


PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR, SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência prevista na Portaria nº 751, de 23/09/2010, publicada no D.O.U. De 24/09/2010, de acordo com as disposições contidas na Lei nº B.112/1990 e Lei nº 12.772/12, considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0066705-58.2013.4.01.0000/BA, RESOLVE:

Art. 1º – Reestabelecer, no âmbito deste Instituto, o Auxílio Transporte para os servidores que o requererem, independentemente do meio de transporte utilizado, no valor ordinariamente cabível para o trajeto.

Parágrafo Único - O valor a ser indenizado, conforme o Artigo 2º da MP 2165/2011, fundamento legal inserto na decisão mencionada, corresponderá à diferença das despesas realizadas com transporte coletivo e o percentual de 6% do vencimento do cargo efetivo, mediante declaração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NILTON DE SANTANA DOS SANTOS
Reitor Substituto